

DIÁRIO



OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 970

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



@pmbofete



/prefeituradebofete



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
 Departamento de Licitação	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
 Departamento de Recursos Humanos	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br**DECRETO Nº 3.538/2026 DE 24/02/2026**

Autoriza a Diretoria Municipal de Saúde a gerenciar e administrar os canais oficiais de comunicação digital da Saúde Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde em todo o território nacional e estabelece a responsabilidade dos entes federativos na organização e divulgação das ações do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade institucional, educação em saúde e adequada proteção de dados pessoais no âmbito da gestão municipal;

CONSIDERANDO as competências da Diretoria Municipal de Saúde na coordenação das ações do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal de Saúde a gerenciar, administrar e atualizar os canais oficiais de comunicação digital voltados à divulgação das ações, serviços, campanhas e informações da Saúde Municipal, compreendendo:

I – O site oficial da Saúde do Município;

II – As redes sociais institucionais vinculadas à Saúde;

III – Quaisquer plataformas digitais de divulgação institucional da Saúde mantidas pelo Poder Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Art. 2º Compete à Diretoria Municipal de Saúde:

I – Elaborar e executar estratégias de comunicação digital voltadas à educação em saúde, prevenção de doenças e divulgação de serviços públicos;

II – Manter atualizadas as informações relativas às unidades de saúde, campanhas, programas e comunicados oficiais;

III – Assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV – Garantir a conformidade com a legislação sanitária e com a legislação de proteção de dados pessoais;

V – Zelar pela veracidade, clareza e caráter institucional do conteúdo publicado.

Art. 3º A Diretoria Municipal de Saúde poderá designar formalmente servidores responsáveis pela produção, revisão e publicação de conteúdo, observadas:

I – As normas de comunicação institucional;

II – As diretrizes da segurança da informação;

III – As regras de tratamento de dados pessoais previstas na Lei nº 13.709/2018;

IV – O dever de sigilo quanto a informações sensíveis e dados pessoais de pacientes.

Art. 4º Fica vedada a divulgação de dados pessoais sensíveis relativos a usuários do Sistema Único de Saúde, salvo nos casos autorizados por lei, mediante anonimização ou consentimento formal, quando cabível.

Art. 5º Os canais digitais deverão conter identificação oficial do Município, logomarca institucional padronizada e domínio eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 6º A Diretoria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para regulamentar fluxos de aprovação de conteúdo, gestão de acessos, armazenamento de informações e responsabilização funcional.

Art. 7º Integra o presente Decreto o ANEXO I – Manual Simplificado de Gestão das Mídias Digitais da Saúde Municipal.

Art. 8º. É vedada a utilização dos canais digitais da Saúde Municipal para promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou terceiros, devendo o conteúdo possuir caráter exclusivamente informativo, educativo ou de orientação social.

Art. 9º. Durante o período eleitoral, a divulgação de conteúdos institucionais observará as restrições previstas na legislação eleitoral vigente, especialmente quanto à publicidade institucional.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Art. 10º. Poderá ser estabelecida política de uso e moderação de comentários, vedadas manifestações que contenham discurso de ódio, desinformação, ofensas ou conteúdo ilícito, observados os princípios da liberdade de expressão e do interesse público.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bofete, em 24 de fevereiro de 2026.

EUGENIO
CARLOS
ALVES:2584135
8847

Assinado de forma
digital por EUGENIO
CARLOS
ALVES:25841358847
Dados: 2026.02.24
15:39:18 -03'00'

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

MANUAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO DAS MÍDIAS DIGITAIS DA SAÚDE MUNICIPAL

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a comunicação digital institucional da Saúde Municipal, assegurando transparência, educação sanitária e conformidade legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Constituição Federal (art. 37 – princípios da Administração Pública);
- Lei Orgânica do Município.

3. PRINCÍPIOS

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, responsabilidade sanitária, proteção de dados pessoais, acessibilidade e transparência ativa.

4. DIRETRIZES DE CONTEÚDO

- Divulgação de campanhas de vacinação, prevenção e promoção da saúde;
- Informações sobre horários, serviços e unidades de atendimento;
- Publicação de notas técnicas e comunicados oficiais;
- Proibição de promoção pessoal de agentes públicos;
- Vedação de exposição de pacientes ou dados clínicos identificáveis.

5. PROTEÇÃO DE DADOS

- Aplicação do princípio da finalidade e da necessidade;
- Preferência pela anonimização de dados;
- Controle formal de acessos administrativos;
- Registro interno de responsáveis pelas publicações.

6. SEGURANÇA E ACESSO

- Credenciais sob responsabilidade da Diretoria Municipal de Saúde;
- Uso exclusivo institucional;
- Transferência formal de acessos em caso de substituição de gestores;
- Utilização de e-mail institucional oficial para recuperação de senhas.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

7. MONITORAMENTO

Avaliação periódica de alcance, engajamento e efetividade das campanhas digitais, com elaboração de relatório ao Gabinete do Prefeito.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Saúde em conjunto com a Procuradoria Municipal e o Controle Interno.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

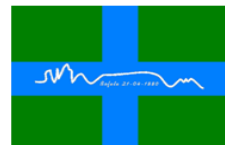
Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Site oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES TÉRREAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB-50, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA PORTARIA MCID Nº 1.416/2023, NO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (QUINZE) MESES; EDITAL: www.bofete.sp.gov.br; licitacao@bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 28/05/2026 ATÉ ÀS 08h30; LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (RUA NOVE DE JULHO, 290, CENTRO, BOFETE/SP).

Bofete, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Licitações – Portaria nº 5.845/2025



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 6123

De 24 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre readaptação de servidora municipal, nos termos do Capítulo VII, (Da Readaptação), da Lei Complementar nº 53/2011 e dá outras providências".

"Considerando o atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho no dia 12/02/2026, atestando que a servidora pública municipal está apta ao trabalho, com readaptação em outra função".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conforme o atestado de saúde ocupacional, é concedida a readaptação profissional à senhora **CLAUDINEIA APARECIDA VAZ**, que ocupa o emprego de PROFESSORA DE ARTES.

Artigo 2º - A servidora trabalhará na escola LUCY CORDEIRO DE CAMPOS- EXTENSÃO, prestando apoio a coordenação e direção escolar na área administrativa, cumprirá a carga horária com vencimentos compatíveis com seu vínculo de emprego, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - A servidora deverá apresentar semestralmente, laudos médicos que atestem seu estado de saúde.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de fevereiro de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor pessoal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

1991CC32682D4D40B17A5C6C71731154

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/02/2026 15:34:22
CPF:***.***-588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- ✓ Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 24/02/2026 15:40:05
CPF:***.***-238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1991CC32682D4D40B17A5C6C71731154>